



Código de Conduta

2023

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
NOSSOS PRINCÍPIOS	3
IMAGEM E REPUTAÇÃO	5
PESSOAS QUE NOS REPRESENTAM	5
RELACIONAMENTO	6
COMPLIANCE	8
SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	8
LIVRE CONCORRÊNCIA	9
CONFLITO DE INTERESSES	10
PROTEÇÃO DOS ATIVOS	11
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	12
INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	13
RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	14
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	15
MEIO AMBIENTE	16
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E MEDIDAS CORRETIVAS	16
PROGRAMA DE OUVIDORIA	17

INTRODUÇÃO

A FGM Dental Group atua desde 1996 no ramo de soluções odontológicas, tendo como ponto de partida o desenvolvimento do primeiro clareador dental integralmente brasileiro, idealizado pelo casal Friedrich e Bianca Mittelstädt que uniram o conhecimento técnico e a visão para os negócios e identificaram uma oportunidade de crescimento no setor.

Localizada em Joinville/SC, a FGM já desenvolveu mais de 400 produtos odontológicos e possui atuação em mais de 100 países ao redor do mundo, oferecendo produtos de qualidade, seguros e inovadores para os profissionais de odontologia.

Os princípios e valores cultivados na FGM são a base sobre a qual esta empresa foi construída e continua a prosperar. Por isso, estamos muito contentes em poder contar com colaboradores que compartilham dos nossos objetivos e valores institucionais.

Assim, este material busca orientar sobre a interação dos nossos colaboradores com os clientes, fornecedores, colegas de trabalho, sócios e as comunidades nas quais operamos. Este Código de Conduta deve ser utilizado como um guia na empresa, refletindo nossos preceitos em todas as rotinas de trabalho.

Acreditamos que juntos podemos sempre contribuir para melhorias, quando princípios éticos e valores são disseminados e praticados por todos.

A história da FGM é assim, marcada pela busca contínua da inovação, alicerçada em seus valores, na tecnologia e no compromisso com a excelência em seus produtos e serviços.

A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

Este Código de Conduta, assim como as demais normas e políticas da empresa, aplicam-se à todas as pessoas que atuam e/ou se relacionam com a FGM, sejam colaboradores, sócios, parceiros, fornecedores, bem como a todos aqueles que formalmente se comprometem com a observância do presente Código.

NOSSOS PRINCÍPIOS

- **O Propósito:** Transformar vidas através de sorrisos;
- **Negócio:** Saúde e bem-estar;
- **Missão:** Oferecer produtos e soluções inovadoras, com base científica, para profissionais da área da saúde, proporcionando bem-estar;
- **Visão:** Estar entre as principais marcas globais em soluções odontológicas e expandir em novos negócios da área de saúde.

• **Valores:**

IR ALÉM

Inovação, desenvolvimento de produtos, serviços e relacionamentos;

BASE CIENTÍFICA

Investir em estudos científicos para comprovar a eficácia e segurança dos produtos;

PERFORMANCE

Acreditar e praticar a alta performance nos resultados, na satisfação dos clientes, na entrega de produtos, serviços e no desenvolvimento das pessoas;

AGILIDADE

Responder e agir de forma assertiva no melhor tempo;

PAIXÃO

Pessoas apaixonadas e com garra pelo propósito de transformar sorrisos, comprometidas no dia a dia com as melhores práticas e resultados, contagiando com atitudes construtivas.

• **Valores que esperamos de nossos colaboradores:**

Honestidade e retidão na condução de nossos negócios;

Responsabilidade na realização de ações de efetivo benefício coletivo;

Busca da excelência, expressa na qualidade, segurança e eficiência de nossos produtos e serviços;

Compromisso com a busca e a defesa da verdade nas relações internas e externas de trabalho;

Humildade e a coragem no enfrentamento dos desafios e resolução de problemas;

Integridade na construção e preservação do nosso patrimônio e de nossa imagem na sociedade;

Clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade.

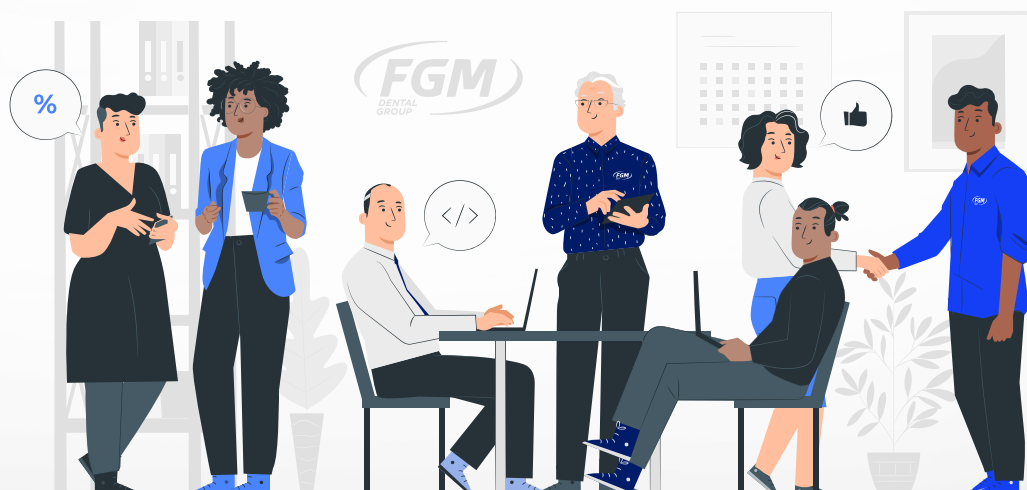


IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem da FGM é o primeiro fator visto pelo público e pela sociedade. Nossa imagem reflete como nos portamos com nossos colaboradores, representantes e parceiros de negócio. A nossa imagem é a primeira impressão que passamos, por isso é de extrema importância para nossa empresa.

Sendo assim, o relacionamento dos nossos colaboradores com os clientes e parceiros deve ser sempre da forma mais ética, profissional e transparente possível, garantindo que nossa reputação seja sempre prestigiada pelo mercado e por nossos clientes.

A utilização do nome e da marca da FGM jamais deve ser concedida a terceiros, exceto nos casos em que houver autorização expressa da liderança pertinente e sempre de acordo com políticas e normas da empresa.

Além disso, a reprodução do nome e da marca da empresa deve estar vinculada apenas aos fins profissionais e de interesse da empresa, respeitando todos os preceitos definidos neste Código de Conduta.

Portanto, ao se relacionar com os clientes, parceiros, colegas e terceiros, mantenha sempre uma postura que vá ao encontro com os valores citados nesse Código. Seja sempre rigoroso com pedidos e prazos e utilize-se da Central de Relacionamento para facilitar a comunicação entre colaborador e cliente.



PESSOAS QUE NOS REPRESENTAM

A FGM possui lideranças que representam a empresa e atuam em nome da organização.

Como o preposto reflete a imagem e a posição da empresa, é muito importante que aqueles designados para o desempenho dessa função estejam cientes dos valores e princípios que norteiam as atividades da FGM, assim como dos deveres e responsabilidades a que estão submetidos.

RELACIONAMENTO INTERNO

O relacionamento interno da FGM com sua equipe é muito importante, pois a imagem que passamos entre os colaboradores e superiores, reflete nossa imagem perante terceiros. O respeito entre equipes é a base para o tratamento com clientes, concorrentes, parceiros e fornecedores. Um bom relacionamento interno nos faz mais fortes e eficientes, colocando-nos numa posição vantajosa no mercado.

Tenha sempre em mente nossos valores, tratando seus semelhantes com humildade e integridade. Construa um relacionamento baseado no respeito, na tolerância e na proatividade, independentemente do cargo ou função exercida pelo colega de trabalho.

Havendo um relacionamento afetivo entre colaboradores, fornecedores ou clientes, solicitamos que a relação seja informada ao departamento de Recursos Humanos, em razão das suas possíveis consequências.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O relacionamento com terceiros é reflexo tanto do relacionamento interno, como da imagem e reputação da própria empresa.

• Veículos de comunicação:

Vale ressaltar que os contatos feitos com os veículos de mídia, como redes sociais, rádio, TV, textos, ou outros, não devem ser feitos pelos colaboradores, pois atividades relacionadas com a imprensa, são de responsabilidade dos profissionais do Departamento de Marketing da FGM.

• Clientes:

Ao lidar com clientes, o colaborador deve ter sempre em mente a importância desse grupo de pessoas para a FGM. Essa relação deve ter compromisso com a ética, integridade, lealdade e principalmente, com a honestidade. O colaborador deve sempre lembrar que, quando em contato com o cliente, está representando a FGM e, conseqüentemente, possui uma grande responsabilidade em suas mãos.

A troca de informação entre colaboradores e clientes precisa passar a transparência da busca pela excelência que nos rege, buscando sempre a satisfação de nossos clientes. Para tal, em todo contato, o colaborador deve ouvir as demandas ou reclamações feitas, e tratá-las com calma e respeito, acima de tudo.

Também é de fundamental importância que o colaborador respeite o direito à privacidade dos nossos clientes, atentando-se sempre às normas de proteção de dados e segurança da informação que foram estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e incorporadas ao ambiente de trabalho da FGM, por meio de políticas próprias.

- **Concorrentes:**

Respeitamos as demais empresas que atuam no mercado de produtos odontológicos e procuramos tratar nossos concorrentes com a mesma integridade reservada à nossa empresa. Ao tratarmos nossos concorrentes com respeito e profissionalismo, trabalhamos para que a visão do mercado em relação às nossas atividades, seja aquela de prestígio.

Prezamos para uma concorrência leal, por isso não permitimos práticas difamatórias, disseminação de inverdades, contratações de empregados de concorrentes com finalidades de obter vantagem indevida, bem como qualquer ato ilícito ou antiético que viole os princípios trazidos nesse Código de Conduta e na legislação aplicável.

- **Fornecedores:**

A contratação de fornecedores será pautada pelos valores e diretrizes presentes nesse Código; pela concordância com as leis vigentes, principalmente aquelas que versam sobre anticorrupção e antissuborno; e pelas cláusulas concordadas no contrato de trabalho que foi previamente firmado entre FGM e fornecedor.

A relação estabelecida entre nossa empresa e o fornecedor deve ser aquela de total transparência e integridade. O fornecedor, da mesma forma que os colaboradores da FGM, não está autorizado a falar em nome da empresa; realizar atividades que conflitem com o compromisso assumido com a FGM; ceder brindes ou presentes em nome da empresa, ou visando um benefício à FGM, ou a si; e principalmente, não divulgar por qualquer meio, seja verbal, escrito, ou até mesmo por redes sociais, qualquer informação confiada à ele em seu tempo de contrato/relação com a FGM.

- **Redes sociais:**

As redes sociais são uma ferramenta que auxiliam e facilitam a relação da empresa com clientes e fornecedores, assim como com o público em geral, através de recursos que permitem a diminuição da distância entre as pessoas.

A boa imagem e reputação da FGM também é refletida em suas páginas na internet, por isso as mídias sociais devem ser utilizadas somente para fins profissionais e com os recursos que forem disponibilizados pela empresa.

A utilização das redes sociais privadas dos colaboradores igualmente deve respeitar as diretrizes aqui expostas, no intuito de jamais prejudicar a imagem da FGM.

Quando em contato com o cliente por redes sociais, seja por WhatsApp, Facebook, Instagram, ou qualquer outro meio, o colaborador deve manter uma imagem profissional e cautelosa. Sugerimos que a foto de perfil se mantenha sempre atualizada e formal, e quando possível, utilizando o uniforme da FGM.

Por isso, pedimos essa cautela especial de nossos colaboradores em relação a este assunto. Se a má conduta nas redes sociais vir a prejudicar a imagem da FGM, o colaborador pode sofrer correções disciplinares.

COMPLIANCE

A FGM se encontra em total conformidade com várias das leis que regem não só a atividade empresarial, mas também com o bem-estar humano.

Desta forma, toda a atividade da FGM é pautada nos princípios e diretrizes da Lei Anticorrupção; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; Lei Geral de Proteção de Dados; Lei de Propriedade Industrial; **Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos; Política Nacional do Meio Ambiente; Consolidação das Leis do Trabalho; Código de Defesa do Consumidor e demais legislações à qual se submete, observando a sua aplicação** e cumprindo com os princípios éticos nas suas tomadas de decisões.



SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A corrupção é uma prática ilegal e danosa à diversos setores da nossa sociedade. Seja na área privada, pública, econômica, política, ou diversas outras. Portanto, a FGM proíbe atos que tenham cunho corruptivo, como conceder benefícios, fazer pagamentos ilegais à clientes ou terceiros. Isso quer dizer que, é proibido o uso de ativos, bens ou qualquer outro tipo de benefício em troca de alguma vantagem em relação à fornecedores, clientes, órgãos públicos, entidades e relações do tipo, a fim de prevenir subornos e propinas.

O contrário também se aplica: a FGM não aceita qualquer tipo de suborno, propina, fixação de preço ou qualquer vantagem em troca de tratamento preferencial por parte de um terceiro.

A honestidade e a integridade, dois de nossos principais valores, devem ser seguidos a todo tempo, especialmente no que diz respeito às leis anticorrupção e antissuborno, sejam elas nacionais, internacionais, públicas ou privadas.

• Fraudes corporativas

Fraude corporativa é caracterizada quando um indivíduo dentro de uma empresa tenta obter vantagens individuais por meio de mentiras, omissões ou desvios, entre outros aspectos antiéticos. Em conformidade com nossos valores de compromisso com a verdade e a responsabilidade, visando o benefício coletivo, a FGM não tolerará tais práticas fraudulentas ou qualquer outro tipo de ato ilícito, seja por parte de colaboradores, ou qualquer outro cargo empresarial.

LIVRE CONCORRÊNCIA (ANTITRUSTE)

A livre concorrência é um ponto importantíssimo e prezado pela FGM. Toda atividade desenvolvida pela FGM é baseada na qualidade de nossos produtos e no respeito a nossos concorrentes. Estamos de acordo com as políticas de antitruste presentes na norma brasileira.

Isso significa dizer que: os preços dos produtos fornecidos pela FGM não serão acordados com sua concorrência ou com terceiros; a FGM não alocará seus clientes, territórios, ou segmentos de mercado mediante acordo com a concorrência ou com terceiros; entre outras práticas que violem a Livre Concorrência.

A FGM portanto, respeita as demais empresas que atuam no mercado de produtos odontológicos e não participa de práticas que violem as políticas de antitruste.





CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses em situações nas quais o julgamento e/ou atitude do colaborador esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da empresa.

- **Atividades externas**

Os colaboradores devem evitar a realização de atividades externas, que conflitem com as responsabilidades e interesses da empresa. Principalmente se essas atividades envolverem conhecimentos adquiridos, através da FGM, e que não devem ser revelados.

- **Presentes (ou brindes) e entretenimento**

Brindes ou presentes são cortesias que disponibilizamos à fornecedores e clientes, e que ajudam a passar a visão sobre o cuidado que temos com esse tipo de relação. A FGM permite essa prática, mas desde que seja feita de forma apropriada, nunca oferecendo presentes que deem a entender que há uma segunda motivação, ou que deixem o recebedor da cortesia com um sentimento de dívida, pois essa ação poderá caracterizar um possível conflito de interesse, ou até mesmo suborno, uma vez que pode influenciar o fornecedor e/ou cliente numa possível decisão de negócio.

Entretenimento inclui festas, entradas para eventos esportivos e culturais, viagens, hospedagens etc. Verifique as práticas e políticas relativas a presentes junto ao Departamento de RH antes de receber ou oferecer brindes.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Ativos são todos os patrimônios da empresa, sejam eles tangíveis, como equipamentos ou computadores, ou intangíveis, como é o caso das informações confidenciais, dados pessoais ou propriedade intelectual.

É responsabilidade do colaborador proteger e zelar pela conservação e bom uso dos ativos da empresa, sempre respeitando as políticas de proteção de dados e segurança da informação, o compromisso de confidencialidade e as normas de uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Assim, é muito importante que o colaborador se mantenha atualizado das políticas e normas internas aplicadas à sua área de trabalho, tratando sempre os ativos e informações a que possuir acesso de acordo com as instruções contidas nesses documentos.

Vale ainda ressaltar que, o uso de ativos para fins particulares é proibido, pois infringe tanto a proteção de ativos, como o conflito de interesses e dependendo da gravidade da situação, pode levar à correções disciplinares ou até acusação criminal.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A FGM preza para que seus ambientes físicos e virtuais estejam sempre seguros e livres de ameaças ou acessos não autorizados, por isso a empresa mantém políticas de proteção de dados e de segurança da informação que devem ser seguidas para garantir que as melhores práticas de privacidade e confidencialidade sejam adotadas pelos nossos colaboradores.

A proteção de logins, senhas, links disponibilizados por fornecedores, clientes ou a própria FGM, está de acordo com a LGPD. Se essas informações forem compartilhadas com os colaboradores, dentro de sua função, é esperado que sejam protegidas.

Qualquer produto desenvolvido pelos nossos colaboradores deve ser feito respeitando a segurança da informação. Isso inclui, seguindo nossa Política de Segurança da Informação, a utilização de equipamentos, máquinas e demais recursos de trabalho, ou seja, o cuidado com estes deve seguir o máximo rigor. É permitido à FGM, o monitoramento dessas informações, assim como a de seus ativos, através de inspeção de e-mails, dados ou arquivos da empresa.

Se for necessário compartilhar essas informações devido algum relacionamento profissional, a diretoria ou o superior direto terá que autorizar essa ação. A utilização indevida dessas informações, seja de fornecedores, clientes, ou da própria FGM, para benefício próprio, seja para suborno de terceiros, ou infringindo a política da livre concorrência acarretará em correções disciplinares ou até acusação criminal.

Dentro do que é permitido por lei, e para garantir a segurança da informação nos ambientes da empresa, a FGM poderá monitorar e inspecionar se os ativos utilizados pelo colaborador estão sendo utilizados da forma correta e nos moldes das políticas de bom uso.



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A proteção de dados pessoais da FGM, seja de funcionários, colaboradores, fornecedores, sócios ou diretores, é de extrema importância para nossa empresa. Para tal, seguimos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou LGPD, que classifica esses elementos pessoais como sendo qualquer informação que permita identificar um indivíduo.

A LGPD, vigente desde janeiro de 2020, é imprescindível para a proteção não somente de dados pessoais desses indivíduos que tenham alguma relação com a FGM, mas também de nossos ativos, informações confidenciais, propriedades intelectuais e industriais, além de bens das empresas localizadas em território nacional.

Ela visa proteger e aumentar a segurança desses dados mencionados, através da regulamentação do tratamento que esses recebem, evitando assim a possível invasão ou divulgação deles.

A FGM está de acordo com a nova lei e todas as suas exigências, tendo inclusive um documento de Política próprio, que traz essa legislação em detalhes e que será discutido separadamente deste Código de Conduta.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Informação confidencial é tudo aquilo que é desenvolvido pela FGM e que não é de conhecimento público. São métodos, estratégias, segredos comerciais, planos de negócios, entre outras informações que dão à empresa certa vantagem sobre sua concorrência. A divulgação de tais informações pode afetar a FGM e seus associados.

No caso de alguma informação confidencial de terceiros ser confiada à FGM, a empresa irá proteger essas informações com o mesmo cuidado reservado às nossas informações confidenciais. Esse compromisso, claro, se estende aos nossos colaboradores.

Todos os colaboradores são obrigados a manter em sigilo as informações confidenciais obtidas durante o seu contrato de trabalho e através da sua função dentro da FGM. Essas informações que foram adquiridas através do vínculo colaborador-empresa, sobre a atividade que desenvolvemos, são para uso restrito da função do colaborador para com a empresa. Isso inclui desde qualquer algoritmo ou fórmula, até desenhos, vídeos, gráficos ou tabelas que tenham relação com essas informações confidenciais. A divulgação, inclusive, não deve ser feita, sob nenhuma circunstância, através do uso de redes sociais, ou até mesmo no ambiente familiar.

O colaborador que tiver uma relação familiar com concorrentes da FGM precisa comunicar tal fato à seu superior e em hipótese alguma compartilhar informações da empresa. Consideram-se graus de parentesco:

Por consanguinidade: Pai, filho e mãe (em primeiro grau); Irmãos e avós (em segundo grau); Tios, sobrinhos e bisavós (em terceiro grau); Primos e trisavós (em quarto grau);

Por afinidade: Sogra e sogro (primeiro grau); Genro e nora (primeiro grau); Cunhado e cunhada (segundo grau); Concunhado e concunhada (não existe juridicamente); Padrasto e madrasta (primeiro grau); Enteado e enteada (primeiro grau).

O colaborador deverá proteger as informações confidenciais da FGM, desde o momento em que recebe esses dados e até 10 anos depois do fim de sua relação com a empresa. Mais informações sobre o sigilo que se espera dos colaboradores, pode ser encontrada no Termo de Sigilo e Confidencialidade.

• Propriedade Intelectual

O colaborador precisa também entender que, qualquer resultado que venha do seu contrato de trabalho com a FGM, seja de invenção do próprio colaborador ou não, são de propriedade exclusiva da empresa. Isso inclui criações ou aperfeiçoamentos de seus produtos, tecnologias de produção, marca, design, know-how, dentre outros. Importante ressaltar que, qualquer remuneração obtida através dessas propriedades intelectuais, são de direito da FGM.

Se o colaborador infringir qualquer direito de segredo ou patente de propriedade industrial, responderá legalmente por esse ato, de acordo com a Lei nº 9.279/96.



RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A FGM preza por um ambiente de trabalho que valorize a dignidade, a liberdade e a privacidade de seus colaboradores, sempre com uma conduta respeitosa e inclusiva. Cabe à empresa combater a discriminação nas relações de trabalho e promover a valorização e o respeito da diversidade em suas áreas e hierarquias, com ênfase em:

• Trabalho infantil e trabalho forçado

A FGM repudia toda e qualquer forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão. Nossa visão é aquela em conformidade com a erradicação dessas formas degradantes de trabalho, além do cumprimento com a legislação trabalhista brasileira, no que diz respeito à contratação de menores.

• Assédio

A FGM acredita que a dignidade e o respeito são elementos essenciais no ambiente de trabalho e é o dever de todos os colaboradores, tratar superiores, funcionários, fornecedores e clientes com tal conduta. Dito isso, a empresa não tolera nenhuma forma de assédio contra nenhum dos grupos citados anteriormente.

A natureza do assédio pode ter cunho sexual, racial, étnico ou religioso. E a forma do assédio pode ser verbal, escrito ou com hostilidade física. Independentemente, ele é completamente proibido e sujeito à correções disciplinares ou até acusação criminal.

Caso a pessoa ofendida não se sinta a vontade para reportar tal crime à seu supervisor direto, ou se o fez, mas nada foi feito à respeito, o ofendido pode dirigir-se diretamente à divisão de Recursos Humanos e a situação será investigada imediatamente, com a certeza de que o informe sobre o caso não acarretará em nenhuma retaliação.

• Igualdade de gênero

A FGM busca continuamente acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para cargos de liderança em todos os níveis de tomada de decisão.

- **Respeito a todos**

Por fim, os colaboradores associados com a FGM não devem, em nenhuma circunstância, cometer discriminação por motivos de origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade, orientação sexual ou identidade de gênero. O respeito a todos deve ser resguardado e seguido ao máximo, promovendo um ambiente de trabalho e uma imagem que vai de encontro com nossos valores.

É proibido, portanto, insultar, mesmo que a título de brincadeira, companheiros de serviço ou quaisquer pessoas que se encontrem no recinto de trabalho.

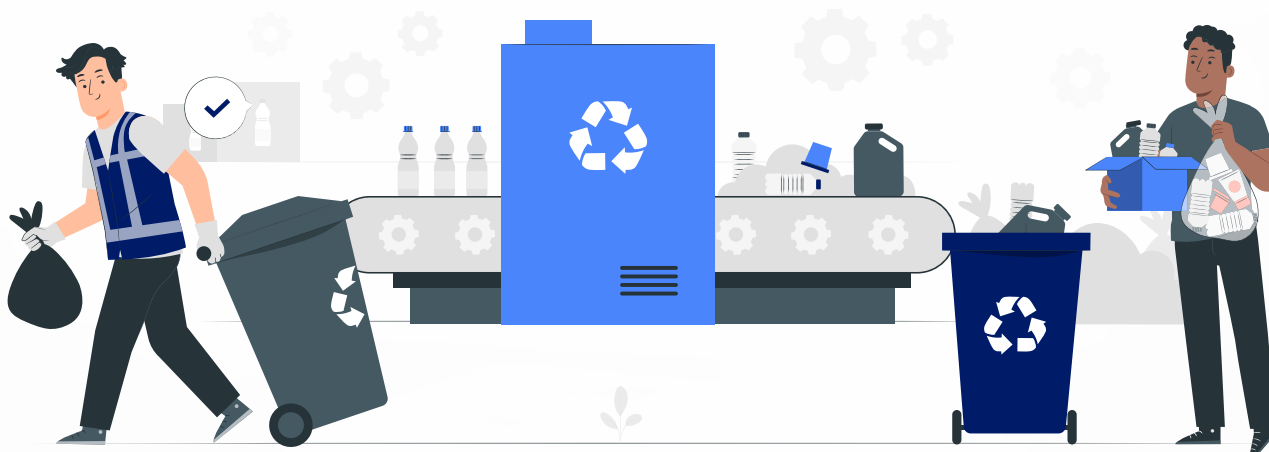
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O bem-estar de nossa equipe interna é muito importante para a FGM. Por isso, nos comprometemos à sempre assegurar que o ambiente de trabalho seja o mais seguro possível, seguindo as regulamentações firmadas nas Leis Trabalhistas.

Para isso, mantemos uma área de Segurança do Trabalho para atender qualquer acidente ocorrido em horário de expediente. Oferecemos equipamento de segurança e proteção individual para os setores que necessitam desse cuidado extra e contamos com manuais de uso para cada setor, pois cada um tem sua especificidade.

Em relação à jornada de trabalho será conforme contrato de trabalho. O controle dessas horas será realizado através de ponto eletrônico, sendo que as faltas e atrasos são permitidos, desde que justificados ao superior direto, assim que solicitado. Para mais informações sobre essas diretrizes, consulte o Manual do Colaborador disponibilizado pela nossa empresa, que traz mais sobre esses tópicos e todos os outros que adotamos e que estão de acordo com as Leis Trabalhistas.





MEIO AMBIENTE

A FGM é comprometida em seguir as diretrizes que regem a política de meio ambiente dentro das empresas, e por isso, respeita a natureza em todo desenvolvimento de suas atividades. Apresentamos constante preocupação no que diz respeito à preservação do meio ambiente e em consequência, da qualidade de vida e saúde.

A FGM conta com: gerenciamento de resíduos sólidos, para garantir sua redução, correta separação e destinação do lixo; campanhas e atividades educativas; e adota normas e medidas voltadas à redução no desperdício de água e energia.

Esperamos que todos os nossos colaboradores apresentem a mesma preocupação com o meio ambiente e executem corretamente nossas medidas preventivas de tal recurso finito, seja dentro ou fora da empresa.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E MEDIDAS CORRETIVAS

• Responsabilidade Individual

É dever de cada colaborador, no caso de observar alguma violação desse código, reportar imediatamente o incidente ao seu superior direto, gerente, setor de Recursos Humanos, ou a própria diretoria. Caso tenha ficado alguma dúvida no que diz respeito à matéria desse código, seu significado ou aplicação, procurar tirar essas dúvidas também com seu superior direto ou setor de Recursos Humanos.

Qualquer informação sobre violações desse código serão mantidas em sigilo, a não ser que a FGM seja obrigada legalmente a contatar órgãos e autoridades governamentais.

• Medidas Corretivas

Este código é de cumprimento obrigatório. Qualquer um que tenha ação contrária ao disposto no presente código pode estar sujeito à correções disciplinares, que podem incluir o término da relação de trabalho, ou até acusação criminal. Existem ainda matérias diversas que não foram aqui incluídas, o que não proíbe a FGM de aplicar medidas disciplinares, sempre seguindo a legislação vigente.

PROGRAMA DE OUVIDORIA FGM

O Programa de Ouvidoria FGM é mais um avanço para difundir as melhores práticas, reforçando a cultura de integridade e de melhores relacionamentos de nossa empresa.

É um canal de escuta ativa com atendimento seguro e independente. Através dele, é possível **fazer sugestões, críticas, comentários, elogios e denúncias** de algo que esteja em discordância do nosso Código de Conduta e **demais normas legais e/ou contratuais aplicáveis**.

Toda e qualquer comunicação de violação ao Código de conduta, políticas internas e/ou à legislação vigente será tratada com confidencialidade, preservando anonimato e sigilo dos denunciadores, assegurando-lhes a investigação de forma independente aos fatos denunciados, os quais serão tratados pelo **Comitê de Ética e Compliance**, com exceção àquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades.

As comunicações podem ser feitas por meio do Canal de Ouvidoria da FGM:

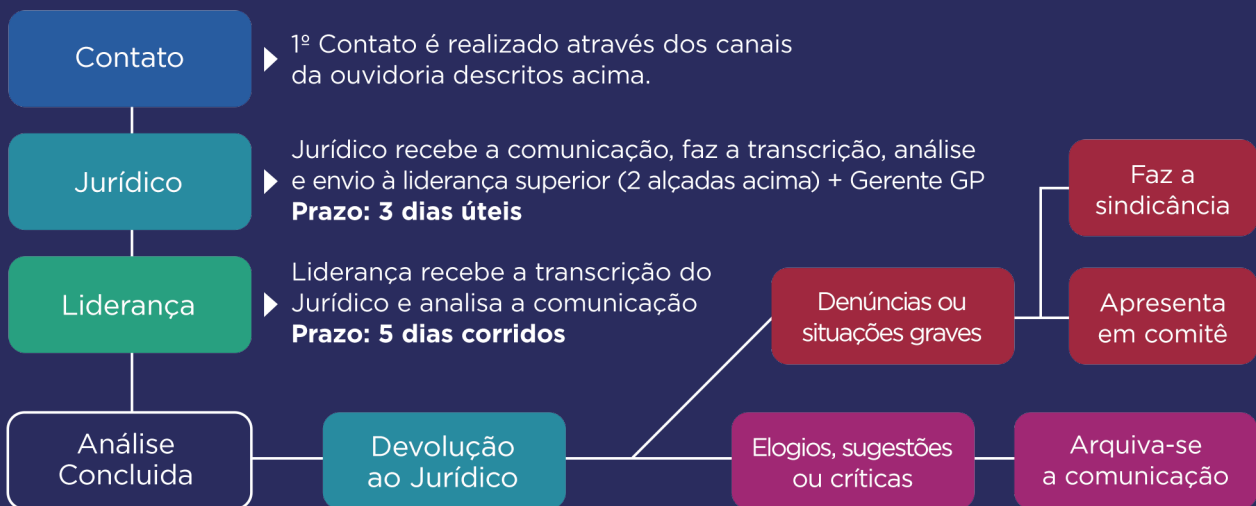
E-mail: ouvidoria@fgmdentalgroup.com

Site: fgmdentalgroup.com/ouvidoria

WhatsApp: (47) 9 9220-0167

FLUXOGRAMA OUVIDORIA FGM DENTAL GROUP

Conheça como funciona o processo:



Você faz parte da empresa que promove milhares de sorrisos e transforma vidas pelo mundo, ajude a FGM a manter este código ativo e visível no seu dia a dia. Conte Conosco!



 fgmodonto

 fgmodonto

 fgmdentalgroup

 fgmdentalgroup

www.fgmdentalgroup.com